



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 15 DE ABRIL DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 71**

MENSAGEM

Aplaudi com as mãos, todos os povos; cantai a Deus com voz de triunfo. Porque o Senhor Altíssimo é tremendo e Rei grande sobre toda a terra. Ele nos submeterá aos povos e porá as nações debaixo de nossos pés. Escolherá para nós a nossa herança, a glória de Jacó a quem amou. (Selá). Deus subiu com júbilo, o Senhor subiu ao som de trombeta. Cantai louvores a Deus; cantai louvores; cantai louvores ao nosso Rei, cantai louvores. Pois Deus é o rei de toda a terra, cantai louvores com inteligência. Deus reina sobre as nações; Deus se assenta sobre o trono de sua santidade. Os príncipes dos povos se congregam, para serem o povo do Deus de Abraão; porque os escudos da terra são de Deus, ele está muito elevado! "Salmos 47".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 12786 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - PORTARIA

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 005/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O TEN CEL QOBM Antonio Bentes da Silva Filho, diretor do IESP no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº372/2019-CCG de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos arts. 1º e 6º, § 3º da lei 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o instituto de ensino de segurança do Pará, combinado com o artigo 22 do estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento de Ensino do ano letivo de 2019 do IESP para o curso de aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019-especialização em gestão de unidade de Bombeiro Militar com ênfase em Defesa Civil, elaborada pela Coordenação de Ensino Superior deste estabelecimento de ensino.

CONSIDERANDO a decisão realizada na reunião no dia 13 de fevereiro de 2019 pelos membros integrantes do CONSUP/IESP, aprovada pela resolução nº305 de 20 de fevereiro de 2019 / CONSUP/ PA , que aprovou o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em gestão Estratégica de Defesa Social.

RESOLVE:

Matricular no curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019- Especialização em gestão ESTRATÉGICA EM DEFESA SOCIAL a realizar-se no período de 8 de abril de 2019 à 20 de dezembro de 2019, nas instalações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP , os alunos abaixo relacionados:

Nº	NOME	POSTO	INSTITUIÇÃO
11	CHRISTIAN VIERA COSTA	TEN CEL QOBM	BM/PA
27	JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO	TEN CEL QOBM	BM/PA
32	LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS	TEN CEL QOBM	BM/PA

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - TEN CEL QOBM

Diretor do IESP

PORTARIA nº 007/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O TEN CEL QOBM Antonio Bentes da Silva Filho, diretor do IESP no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº372/2019-CCG de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos arts. 1º e 6º, § 3º da lei 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o instituto de ensino de segurança do Pará, combinado com o artigo 22 do estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento de Ensino do ano letivo de 2019 do IESP para o curso de aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019-especialização em gestão de unidade de Bombeiro Militar com ênfase em Defesa Civil, elaborada pela Coordenação de Ensino Superior deste estabelecimento de ensino.

CONSIDERANDO a decisão realizada na reunião no dia 13 de fevereiro de 2019 pelos membros integrantes do CONSUP/IESP, aprovada pela resolução nº308 de 20 de fevereiro de 2019 / CONSUP/ PA , que aprovou Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019 - Especialização em gestão de unidade de Bombeiro Militar com ênfase em Defesa Civil.

RESOLVE:

Matricular no curso de aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019- Especialização em gestão de unidade de Bombeiro Militar com ênfase



em Defesa Civil a realizar-se no período de 8 de abril de 2019 à 20 de dezembro de 2019, nas instalações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, os alunos abaixo relacionados:

Nº	NOME	POSTO	INSTITUIÇÃO
01	LENILSON DA COSTA SILVA	CAP QOBM	CBM/PA
02	FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA	CAP QOBM	CBM/PA
03	MANOEL LEONARDO COSTA SARGES	CAP QOBM	CBM/PA
04	MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	CAP QOBM	CBM/PA
05	AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	CAP QOBM	CBM/PA
06	ABEDOLINS CORREA XAVIER	CAP QOBM	CBM/PA
07	ALUIZ PALHETA RODRIGUES	CAP QOBM	CBM/PA
08	THARLLYS ADAM ALMEIDA RIBEIRO	CAP QOBM	CBM/PA
09	JAMYSON DA SILVA MATOSO	CAP QOBM	CBM/PA
10	DIANA FERNANDES DA COSTA SILVA	CAP QOBM	CBM/PA
11	RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA MELO	CAP QOBM	CBM/PA
12	FABIO CARDOSO FERREIRA	CAP QOBM	CBM/PA

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - TEN CEL QOBM

Diretor do IESP

Fonte: Ofício nº 010/2019 - CES. IESP; Protocolo nº 143615 - AJG

(Fonte: Nota nº 12871 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - CLASSIFICAÇÃO

O Comandante do 21º GBM, considerando a Portaria nº 710 de 21 de setembro de 2018 que criou a Seção de Defesa Civil nas Unidades do CBMPA e a Portaria nº 144 de 20 de fevereiro de 2019 que atribui competências à referida Seção, ambas do Gabinete do Comandante Geral do CBMPA.

RESOLVE:

Classificar o oficial abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual	Setor Interno	Função
CAP QOBM Anderson Clayton Alves Braga	57173452/1	21º GBM	Seção de Defesa Civil/21ºGBM	Chefe Adjunto da Seção de Defesa Civil/21º GBM

EDINALDO RABELO LIMA - TCEL QOBM

Comandante do 21º GBM

Fonte: Nota nº 12862 - 2019 - SIGA - 21º GBM

(Fonte: Nota nº 12862 - 21º GBM)

2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a transferência do QCG-COP para o 19º GBM - Capanema, com data retroativa à 09/05/2018, conforme publicação em BG nº 86/2018 da Portaria nº 331 de 09/05/2018 de assunção de função do Sub Cmd do 19º GBM.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	QCG-COP	19º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Fonte: Protocolo nº 143835/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12895 - QCG-DP)

3 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021/1	1º GBS	COP	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
CAP QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	12º GBM	1º GBS	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	CSMV/MOP	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 140150,139299

(Fonte: Nota nº 12610 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:

Boletim Geral nº 71 de 15/04/2019

Pág.: 2/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 17/04/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 3A066BDA8C e número de controle 661, ou escaneando o QRcode ao lado.



2 SGT QBM ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	5428580/1	QCG-DP	Transferido da ALEPA	21/03/2019
---	-----------	--------	----------------------	------------

Fonte: Protocolo nº 141310 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12858 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM LIVANOS DOS SANTOS TEIXEIRA	57189274/1	COP	Transferido do MPE	09/04/2019

Fonte: Protocolo nº 143450 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12857 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT QBM-COND JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA	5398983/1	12º GBM	Transferido de ALEPA	25/03/2019

Fonte: Protocolo: 141641 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12854 - QCG-DP)

4 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM SABRINA FRANCA DAMASCENO	5904428/2	DS-Policlínica	Transferido do 3º GBM	29/03/2019

Fonte: Protocolo: 142347 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12698 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Visconde de Souza Franco - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
3 SGT QBM JOAQUIM DE BARROS RODRIGUES	5402166/1	04/03/1985	16/12/1988	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: 1094/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12869 - QCG-DP)

6 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 09 (nove) meses e 15(Quinze) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Ramiro Olávo Ribeiro de Castro - Ananindeua/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço que estão concomitantes ao tempo de Incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de (01/08/1992), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
3 SGT QBM GESIEL MARQUES SANTOS	5398673/1	07/03/1991	21/12/1993	285

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo: 143098 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12831 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Frei Miguel de Bulhões - São Miguel do Guamá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
2 SGT QBM -MUS MANUEL MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	5617910/1	04/03/1991	21/12/1993	540

DESPACHO:



1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo: 143295 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12829 - QCG-DP)

8 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Profª. Clotilde Pereira - Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND ISAIAS DAVI GOMES DIAS	5209757/1	10/03/1988	15/12/1988	180

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: 995 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12826 - QCG-DP)

9 - CLASSIFICAÇÃO

O Comandante do 21º GBM, considerando a Portaria nº 710 de 21 de setembro de 2018 que criou a Seção de Defesa Civil nas Unidades do CBMPA e a Portaria nº 144 de 20 de fevereiro de 2019 que atribui competências à referida Seção, ambas do Gabinete do Comandante Geral do CBMPA.

RESOLVE:

Classificar os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
3º SGT BM Wagner Tomé Rodrigues Figueiredo	5399041/1	21º GBM	Seção de Defesa Civil/21ºGBM	Agente Técnico
3º SGT BM Luis Otávio Soares da Paixão	5689350/1	21º GBM	Seção de Defesa Civil/21ºGBM	Agente Técnico
CB BM Cássio da Silva Nascimento	57173412/1	21º GBM	Seção de Defesa Civil/21ºGBM	Agente Técnico
CB BM Fernando César Paula da Costa	57189097/1	21º GBM	Seção de Defesa Civil/21ºGBM	Agente Técnico
SD BM Madson Pires da Silva	57218007/1	21º GBM	Seção de Defesa Civil/21ºGBM	Agente Técnico
SD BM Romero Pantoja Paranhos	5932544/1	21º GBM	Seção de Defesa Civil/21ºGBM	Agente Técnico

EDINALDO RABELO LIMA - TCEL QOBM

Comandante do 21º GBM

Fonte: 12860 - 2019 - SIGA - 21º GBM
(Fonte: Nota nº 12860 - 21º GBM)

10 - ERRATA - APRESENTAÇÃO, DA NOTA Nº 12295, PUBLICADA NO BG Nº 51 DE 18/03/2019

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-COND REGINALDO SALES CUNHA	5539153/1	2º GBM	Transferido da ALEPA	18/03/2019

Fonte: Protocolo nº 140663/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
Errata:

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-COND REGINALDO SALES CUNHA	5539153/1	2º GBM	Transferido da ALEPA	15/03/2019

Fonte: Protocolo nº 140663/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12865 - QCG-DP)

11 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pelo militar abaixo relacionado, requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência do mesmo, conforme Certidão de Averbação de Divórcio apresentada na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SUB TEN RR RESERVA MARCIO NATALINO DA MATA CUNHA	5539099/2	SANDRA MARIA COSTA CUNHA	ESPOSA

DESPACHO:

Boletim Geral nº 71 de 15/04/2019

Pág.: 4/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 17/04/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 3A066BDA8C e número de controle 661, ou escaneando o QRcode ao lado.



1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Protocolo nº 143260/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12818 - QCG-DP)

12 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM WILSON LIMA MIRANDA	5452740/1	QCG-DP	MAI	2018	01/12/2019	30/12/2019

Fonte: Protocolo: 142699 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12861 - QCG-DP)

13 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
1 SGT QBM MARCELO AUGUSTO LEAL BITTENCOURT	5162092/1	05/11/1990	05/11/1999	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento: 1280 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12832 - QCG-DP)

14 - LICENCIAMENTO A PEDIDO - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceitua o Art. 120, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula
CB QBM RUY JORGE LOBATO PINTO	57218044/1

DESPACHO:

- 1- Deferido;
 - 2- A SPP e SCP/DP providenciem a respeito;
 - 3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Protocolo nº 143467/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12834 - QCG-DP)

15 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, transfiro o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM LIVANOS DOS SANTOS TEIXEIRA	57189274/1	MPE	COP	Por necessidade do serviço

Fonte: Protocolo nº 143450/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12791 - QCG-DP)

16 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA	5421241/1	9º GBM	4º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Protocolo: 141721/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12855 - QCG-DP)

17 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
1 SGT QBM PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	5162521/1	26º GBM	1ª SBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
2 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	1ª SBM	26º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
CB QBM ADRIANO MEDEIROS FONSECA	57175074/1	1ª SBM	27º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
CB QBM DAVI DA COSTA FERREIRA	57174019/1	27º GBM	1ª SBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
CB QBM DENIS OSCAR GONCALVES	57173462/1	27º GBM	1ª SBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
CB QBM DIEGO DA SILVA FERREIRA	54191666/2	14º GBM	1ª SBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
CB QBM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	54185180/1	26º GBM	1ª SBM	POR INTERESSE PRÓPRIO



CB QBM HEWRY MARCELO CORREA SILVA	57189421/1	1ª SBM	27º GBM	POR PRÓPRIO INTERESSE
SD QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	57217917/1	1ª SBM	14º GBM	POR PRÓPRIO INTERESSE
SD QBM ROBSON RENATO PICANÇO SANTOS	57217843/1	1ª SBM	26º GBM	POR PRÓPRIO INTERESSE

Fonte: Protocolo: 138884/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12755 - QCG-DP)

18 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SD QBM LUCAS COSTA SÁ	5932560/1	4º GBM	10º GBM	POR PRÓPRIO INTERESSE
SD QBM RAQUEL LOPES DE ANDRADE	5932576/1	7º GBM	4º GBM	POR PRÓPRIO INTERESSE

Fonte: Protocolo: 140117,139958/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12734 - QCG-DP)

19 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SD QBM SABRINA FRANCA DAMASCENO	5904428/2	3º GBM	QCG-DS	Por necessidade do serviço

Fonte: Protocolo: 142347/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12697 - QCG-DP)

20 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
3 SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	5601606/1	27º GBM	QCG-AJG	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD QBM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824/1	19º GBM	28º GBM	POR PRÓPRIO INTERESSE
SD QBM MARICLEIA DOS SANTOS COSTA	57218031/1	28º GBM	19º GBM	POR PRÓPRIO INTERESSE

Fonte: Protocolo: 139226,138067/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12667 - QCG-DP)

21 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM FRANCINEI FURTADO DOS SANTOS	54185323/1	1º GBM	25º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD QBM ANA KARLA DIAS FERREIRA DOS SANTOS	5932293/1	25º GBM	1º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Fonte: Protocolo: 141677/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12635 - QCG-DP)

22 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SD QBM GLEIDSON MAIA DE SEIXAS	5932287/1	23º GBM	QCG-GABCMD	POR PRÓPRIO INTERESSE

Protocolo: 142441
(Fonte: Nota nº 12924 - QCG-DP)

23 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA. A contar de 16/04/2019.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SD QBM RONALDO MESQUITA FRANCO	5064368/2	QCG-PBV	QCG-AJG	Por necessidade do Serviço

Protocolo: 143479
(Fonte: Nota nº 12935 - QCG-DP)

24 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:

Boletim Geral nº 71 de 15/04/2019

Pág.: 6/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 17/04/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 3A066BDA8C e número de controle 661, ou escaneando o QRcode ao lado.



SD QBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	57217938/1	13º GBM	QCG-DP	Por necessidade de serviço
-------------------------------	------------	---------	--------	----------------------------

Protocolo: 140436

(Fonte: Nota nº 12933 - QCG-DP)

25 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND REGINALDO SALES CUNHA	5539153/1	ALEPA	2º GBM	Por necessidade do serviço

Protocolo: 139293

(Fonte: Nota nº 12927 - QCG-DP)

26 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS	57190186/1	1º GBM	QCG-DAL	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 140411

(Fonte: Nota nº 12926 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEM ALTERAÇÃO

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA no uso de suas competências e conforme o Art.60 Parágrafo Unico Inciso II e Art.62 combinado com o Art.154 da Lei nº 6.833/2006, resolve: Anular as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado, conforme Parecer nº 038/2017 - COJ, em virtude das punições aplicadas pelo RDCBM serem consideradas nulas.

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	5601533/1	Detenção	02	24/09/2001	BG: 169 de 24SET2001 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	5601533/1	Prisão	04	04/02/2000	BG: 025 de 04FEV2000 (RDCBM) Permanece no Comportamento BOM.
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	5601533/1	Detenção	04	27/01/2003	BG: 018 de 27JAN2003 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	5601533/1	Detenção	08	16/06/2000	BG: 177 de 16JUN2000 (RDCBN) - Permanece no Comportamento BOM.
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	5601533/1	Repreensão	-	29/01/1999	BG: 020 de 29JAN1999 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	5601533/1	Prisão	10	07/03/2005	BG: 043 de 07MAR2005 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo: 52777 - 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12824 - QCG-DP)

2 - IPM - PORTARIA Nº 001/2019 - COP, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

ANEXOS: Ofício S/N – CAP QOBM Rangel, de 08 de março de 2019; Parte S/N - CB BM Gabriel, de 07 de março de 2019; Parte S/N - SD BM Valdemir, de 07 de março de 2019.

O Comandante Operacional do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar) e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo que relatam fatos ocorridos durante o serviço de prevenção na Operação



Carnaval da Paz 2019 - Ilha do Outeiro, Distrito de Belém-PA, no dia 04 de março de 2019; envolvendo o CB BM GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA MF: 54185344/1 e o SD BM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA MF: 5932470/1, os quais estavam de serviço no momento do extravio do Rádio HT de marca TAITI, modelo TP 9100, RP 23441, de carga do Comando Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 2º TEN QOABM CLAUDOMIRO VELASCO AZEVEDO JÚNIOR MF: 5420849/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 20 do Código de Processo Penal Militar).

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – TEN CEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 139980 - 2019 - Subcomando Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 12808 - QCG-SUBCMD)

3 - PADS - PORTARIA N° 001/2019 - 25° GBM/MARITUBA, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXOS: Memorando nº 064/2018 de 06 de dezembro de 2018; Memorando nº 060/2018 de 06 de novembro de 2018.

O MAJ QOBM Comandante do 25º GBM – Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, inciso VII, e tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versa, em tese, a falta ao expediente nesta UBM, para o qual devia ter comparecido no dia 05 de novembro de 2018 (segunda-feira), das 08h00 às 14h00, do CB BM MARICLEITON LIMA ROSA, MF 57189314-1, bem como não informou em tempo hábil, os motivos de sua falta.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), em desfavor do CB BM MARICLEITON LIMA ROSA, MF 57189314-1, para apurar todas as circunstâncias do fato e as possíveis transgressões disciplinares disponibilizadas no Art. 17, incisos X, XIII, XVI e XVII, Art. 18 incisos VII, XV e XXXV, Art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L, e CXVIII. Todos os artigos e incisos da Lei Estadual nº 6.833, de 13FEV2006 (CEDPM), podendo o militar ser sancionado de acordo com o Art. 106, parágrafo único da referida Lei;

Art. 2º - Nomear o 3º SGT BM PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA, MF 5325498-2, como Presidente do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar às orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 – JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23DEZ2008;

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAIRO SILVA OLIVEIRA - MAJ QOBM

Comandante do 25º GBM – Marituba, em exercício

(Fonte: Protocolo nº 141989).

(Fonte: Nota nº 12833 - QCG-SUBCMD)

4 - PADS - PORTARIA N° 004/2019 - 25° GBM/MARITUBA, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXOS: Memorando nº 01/2019 de 03 de Janeiro de 2019.

O MAJ QOBM Comandante do 25º GBM – Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, inciso VII, e tendo tomado conhecimento do fato contido no documento anexo, que versa, em tese, sobre a falta ao serviço de componente da guarnição da VTR ABT-21, do SD BM MARCOS VIEGAS PINTO, MF 57220202-1, para o qual se encontrava escalado nesta unidade, no dia 31/12/2018 (segunda-feira).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), em desfavor do SD BM MARCOS VIEGAS PINTO, MF 57220202-1, para apurar todas as circunstâncias do fato e as possíveis transgressões disciplinares disponibilizadas no Art. 17, incisos X, XIII, XVI e XVII, Art. 18 incisos VII, XV e XXXV, Art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L, e CXVIII. Todos os artigos e incisos da Lei Estadual nº 6.833, de 13FEV2006 (CEDPM), podendo o militar ser sancionado de acordo com o Art. 106, parágrafo único da referida Lei;

Art. 2º - Nomear o ST BM LUCINILDO CHAGAS FIGUEIREDO, MF 5162319-1, como Presidente do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar às orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 – JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23DEZ2008;

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAIRO SILVA OLIVEIRA - MAJ QOBM

Boletim Geral nº 71 de 15/04/2019

Pág.: 8/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 17/04/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 3A066BDA8C e número de controle 661, ou escaneando o QRcode ao lado.



Comandante do 25º GBM – Marituba, em exercício

Fonte: Protocolo nº 141989 - 2019 - Subcomando Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 12837 - QCG-SUBCMD)

5 - PADS - PORTARIA N° 005/2019 - 25º GBM/MARITUBA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXO: Memorando nº 02/2019 de 03 de Janeiro de 2019;

O MAJ QOBM Comandante do 25º GBM – Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, inciso VII, e tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versa, em tese, ter adulterado o Mapa de Expediente Alternativo/Recepção, o CB BM MARICLEITON LIMA ROSA, MF 57189314-1, tendo preenchido o documento no espaço referente ao horário das 08h00 às 14h00, do dia 02/01/2019 (quarta-feira), porém somente compareceu nesta Unidade para cumprir expediente às 14h00 do referido dia, conforme a juntada de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), em desfavor do CB BM MARICLEITON LIMA ROSA, MF 57189314-1, para apurar todas as circunstâncias do fato e as possíveis transgressões disciplinares disponibilizadas no Art. 17, incisos X, XIII, XVI e XVII, Art. 18 incisos VII, XV e XXXV, Art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L, e CXVIII. Todos os artigos e incisos da Lei Estadual nº 6.833, de 13FEV2006 (CEDPM), podendo o militar ser sancionado de acordo com o Art. 106, parágrafo único da referida Lei;

Art. 2º - Nomear o ST BM PALMESTON LOPES ALVES FILHO, MF 5420830-1, como Presidente do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar às orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 – JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23DEZ2008;

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAIRO SILVA OLIVEIRA - MAJ QOBM

Comandante do 25º GBM – Marituba, em exercício

Fonte: Protocolo nº 141989 - 2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12838 - QCG-SUBCMD)

6 - PADS - PORTARIA N° 009/2019- SUBCMD° GERAL ,DE 08 DE ABRIL DE 2019.

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 139251; Ofício nº 124/2019 – PCPA/CGPC/DCRIF, de 25 de fevereiro de 2019, e anexo; Protocolo CBMPA nº 139638; Ofício nº 105/2019 – GAB/CGPC, de 21 de fevereiro de 2019, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do SUB TEN BM ANTÔNIO MARIA SOUZA VIANA MF: 5124093/1, contra o qual foi lavrado IPL nº 00346/2019.100006-0, na Corregedoria de Divisão de Crimes Funcionais – Belém/PA, e que traz em relatório final a indicação, em tese, do cometimento de crimes previstos no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro e art. 342, § 1º do Código Penal decorrentes de sua detenção no dia 25 de janeiro de 2019, por volta de 17h45, com visíveis sinais de embriaguez, na esquina da Rua Timbiras com a Travessa Tupinambás, Jurunas, Belém/PA, logo depois de colidir o automóvel Fiat Siena de Placas JWC 9712 no muro da residência da Srª Telma Solange Vasconcelos Benigo.

Ademais, o enquadramento no art. 342, § 1º do Código Penal coaduna-se com trecho do relatório final do IPL ao norte citado em que há a indicação de um possível cometimento de crime de falso testemunho ou falsa perícia majorada por parte do militar ora acusado e o Sr. Lutigard poggi Figueiredo da Conceição Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: SUB TEN BM ANTÔNIO MARIA SOUZA VIANA; por ter, em tese, infringindo a Lei Estadual nº 6.833/2006 em seus art. 6º, § 1º, incisos IV, V e VI; art. 17, incisos III, XIV, XV e XVII; art.18, incisos III, VII, XVIII, XXXV e XXXVI; art. 37, incisos XII, XXI, XXIV, §§ 1º e 2º c/c art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro e art. 342, § 1º do Código Penal. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JÚNIOR MF: 57190106/1 como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protoco nº139251 - 2019 Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12844 - QCG-SUBCMD)

7 - PRORROGAÇÃO DE PADS- PORTARIA N° 031/2018- SUBCMD° GERAL ,DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Concedo ao CAP QOBM FÁBIO CARDOSO FERREIRA MF: 57190121/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 031/2018 – PADS – Subcmd° Geral, de 20 de setembro de 2018, nos termos do art. 110 da Lei



ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 22 - 2019; Protocolo: 142195 - 2019 - Subcomandio Geral do CBMPA; Ref.: Ofício nº 07/2019 – PADS.

(Fonte: Nota nº 12830 - QCG-SUBCMD)

8 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O CEL BM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere o artigo 74, parágrafo 2º da Lei Estadual 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que trata do código de ética e disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Por proposição da Vereadora MOA MORAES – PSDB

Aos militares: SUB TEN WALDERLEY SOUZA DIAS DO SANTOS, MF: 5420903-1; SGT DELSO VOLNEY DOS SANTOS BENTES, MF: 5823773-1; CB ALESSANDRO ULYSSES DO CARMO BARATA, MF: 57217795-1; CB CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, MF: 57173395-1; CB GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, MF: 54185344-1, onde prestaram excelente serviço em uma retirada de duas árvores que estavam trazendo riscos aos transeuntes da comunidade do Paraíso Tropical, localizado no bairro Tenoné, na rua das Laranjeiras nº 1010. Onde os militares atuaram de forma irrepreensível em dois cortes de um vegetal de grandíssimo porte que causava grandes riscos as pessoas que ali transitavam. Demonstrando assim um grande conhecimento técnico profissional e assim expondo dessa forma esta centenária corporação como um dos maiores bens da sociedade paraense. **COLETIVO** .

Fonte: Ofício nº 52/2019 – GVMM; Protocolo nº 143473/200190 - AJG

(Fonte: Nota nº 12873 - QCG-AJG)

9 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO, Comandante do 9º GBM/Altamira, no uso da competência que lhe confere o art. 74, parágrafo I da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares que doaram sangue voluntariamente para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, referente à campanha de doação promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no dia 19 de junho de 2018.como consta no Atestado de Doação de Sangue.

A referida doação e condigna de louvor por ser um ato nobre e de valorização da vida, cabendo uma referência elogiosa a estes militares, para que sejam consignadas nos assentamentos dos mesmos.

“COLETIVO”

NOME	MATRÍCULA
CAP QOBM Gilmarcos da Silva	57218587
CB BM Jorge da Silva Machado	57173921
CB BM Edilson Pontes da Silva Junior	57173663
CB BM Frederico Vicentini	57218258
CB BM Roberto Barbosa da Silva	57218523
CB BM Honorico Bitencourt Junior	57218244
CB BM Amanda Né Oliveira Castro	57218246
SD BM Michael Rossberg Silva Farias	5932242
SD BM Glover Buchinger da Costa	5932262

[Atestado hemopa](#)

(Fonte: Nota nº 12889 - 9º GBM)

10 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O MAJ QOBM Alle Heden Trindade de Sousa - Comandante do 20º GBM / Mosqueiro, no uso da competência que lhe confere o art. 74, §1º, da Lei Estadual 6.833/2006 resolve:

ELOGIAR:

O CB BM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MF: 57173461/1 e o CB BM PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, MF: 57173345/1, por seu empenho, dedicação e excelência na prestação do serviço de segurança contra incêndio e emergências na Seção de Atividades Técnicas do 20º GBM de forma a exaltar o nome da Corporação Bombeiro Militar, onde mediante solicitação do Ministério Público, realizaram vitoria técnica nas estruturas montadas para o Carnaval de Mosqueiro no dia 02/03/2019 na Rua Camilo Salgado, bairro do Aeroporto, a qual culminou com a interdição de tais estruturas por não se enquadrarem ao Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018 e Instruções Técnicas do CBMPA, mostrando alto nível de conhecimento teórico e técnico frente a Promotoria de Justiça do Estado, enaltecendo a Corporação com mais uma marca de qualidade, proporcionando sobretudo, com tal atitude, a preservação e segurança a vida das pessoas que utilizariam tais estruturas. Tal realização só foi possível graças à dedicação, seriedade e comprometimento profissional dos militares. Que seus feitos sirvam de exemplo a todos os membros do CBMPA. É com louvor que faço o elogio. Que suas condutas sirvam de exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados. "INDIVIDUAL".

Fonte: Protocolo: 142328/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12849 - QCG-DP)



11 - SINDICÂNCIA - 004/2019 - SUBCMD° GERAL, DE 04 DE ABRIL DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 139921; Parte s/nº/2019 – CAP QOBM NERUDA, de 08 de março de 2019; Cópia dos Autos de processo de reserva.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos acerca do processo de reserva remunerada a pedido do SUB TEN BM RR JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA MF: 5037328-1; o qual foi processado sem documento necessário (NADA CONSTA – Subcmd° Geral do CBMPA) para seu regular andamento e conclusão junto à Diretoria Pessoal do CBMPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear a CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS MF: 54184148/2, como encarregada da Sindicância, delegando-a as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria

Art. 3º - A Encarregada deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo: 139921 - 2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12821 - QCG-SUBCMD)

12 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N° 022/2018- 9°GBM/ALTAMIRA, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) procedido por determinação deste Comando, por meio da Portaria nº 22/2018-Cmdo do 9º GBM, de 04 de outubro de 2018, cujo presidente foi o 1º SGT BM JOSÉ MEDEIROS DE SOUSA, MF 5620597-1, o qual teve o intuito de apurar as possíveis transgressões disciplinares cometidas pelo CB BM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA M/F 57173935-1, face o mesmo ter se apresentado para o treinamento do desfile militar de 07 de setembro com uniforme de TFM sem identificação no quartel do 9º GBM no dia 06/09/2018, bem como vir tirando serviço operacional na 3ª SBM com uniforme de prontidão sem identificação, fato observado pelo Subcomandante desta Seção, CAP BM GILMARCOS DA SILVA.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do PADS de que em razão dos fatos apurados, não ocorreu crime de natureza civil ou militar ocorrendo, entretanto Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar, imputada ao CB BM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MF 57173935-1, onde da análise do que foi apurado nos autos, infere-se que o militar se apresentou com o uniforme de treinamento físico militar – TFM em desalinho, ou seja sem a identificação com o seu nome, no dia 06 setembro de 2018 no quartel do 9º GBM, bem como vir tirando serviço operacional na 3ª SBM com uniforme de prontidão sem identificação, sendo que é recorrente em tal prática.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 35, e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR não lhe são favoráveis, pois de acordo com sua ficha disciplinar o militar encontra-se no comportamento "INSUFICIENTE". AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado não apresentou para que fossem anexados aos autos deste procedimento, como argumento de sua defesa, documentos comprobatórios que o impeliram ao cometimento da transgressão. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois o acusado já havia sido advertido verbalmente várias vezes quanto a condição do seu uniforme, demonstrando falta de interesse e desleixo com o serviço Bombeiro Militar. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois evidencia um comportamento atentatório a disciplina vigente nesta corporação.

Para preservar a disciplina no CBMPA, com vistas ao princípio da proporcionalidade, PUNIR o CB BM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MF 57173935-1 com 08 (oito) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com sua conduta o Art. 17, incisos X e XVII; Art.18, inciso VII e Art. 37, incisos XXIV e LXXXV, todos da Lei Estadual nº 6.833/2006; sem atenuantes, com agravantes do Art.36, incisos III, IX e X. Transgressão de natureza "LEVE", conforme art. 31, § 1º, da Lei Estadual nº 6.833/2006. Permanece no comportamento "INSUFICIENTE". O Subcomandante do 9º GBM deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, e observar as orientações do parecer da COJ nº 022/2015, publicado em Boletim Geral nº 66, de 10 de abril de 2015, para execução da sanção disciplinar, após transcurso o prazo recursal, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006.

2) - A B1 do 9ºGBM encaminhar a 2ª via do PADS e o extrato da publicação em BI da solução à Assistência do Subcomando Geral do CBMPA para análises e providências;

3) A B2 do 9º GBM Arquivar a 1ª via dos autos na 2ª seção do 9º GBM;

4) Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Altamira-PA, 28 de março de 2019.

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO– TCEL QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Fonte: Protocolo nº 142302 - 2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12835 - QCG-SUBCMD)

13 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA N°018/2017- SUBCMD° GERAL ,DE 05 DE MAIO DE 2017

Analisando os Autos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 018/2017-Subcmd° Geral, de 05 de maio de 2017, cujo encarregado foi nomeado o 1ºSGT BM MÁRCIO PESSOA ABREU MF: 5427673-1, que versa desentendimento de convivência familiar entre o CB BM ÉDER MARCELO BRITO ARAÚJO MF: 57189415-1 e o Sr. RAFAEL BRITO DE ARAÚJO.



RESOLVO:

Discordar com a conclusão a qual chegou o encarregado, pois aos autos não apresentaram indícios de crime militar e nem tão pouco transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do CB BM ÉDER MARCELO BRITO ARAÚJO MF: 57189415-1.

Considerando o Sr. RAFAEL BRITO DE ARAÚJO, irmão do militar supracitado, não juntou provas robustas quantos aos fatos alegados, contendo na denúncia apenas o seu depoimento e de sua esposa, os mesmos acusam o militar de ter tentado invadir a casa do casal junto com uma Guarnição da Polícia militar e de ter comprado uma arma de fogo clandestina do SD PM BRASIL.

Entretanto o militar afirma (Fls. 43-45) em sua defesa que seu irmão e sua cunhada coabitam na mesma casa de sua genitora, sendo os policiais citados amigos da família, e por esse motivo fazem visitas à residência em função da amizade. Outrossim, quando inquirido (Fls. 46-47) o SD PM BRASIL nega que tenha vendido qualquer arma de fogo ao sindicado.

Pelo exposto, em obediência aos princípios da legalidade e do in dubio pro reo, a Administração Pública deixa de prosseguir com a apuração administrativa, pois os autos não apresenta provas robustas em seu corpo que indiquem quaisquer condutas transgressoras por parte do CB BM ÉDER MARCELO BRITO ARAÚJO.

Ademais o art. 106º da Lei Estadual nº 6. 833 de 13 de fevereiro de 2006 é claro em dizer que “adotar-se-á o processo administrativo disciplinar simplificado (PADS) nos casos em que houver indícios suficientes de autoria e materialidade da transgressão da disciplina bombeiro militar”, fato este não observado no procedimento em questão.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância, A Ajudância Geral para providências;

2 - Arquivar os Autos da Sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 13 de março de 2019.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo: 84762 - 2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12842 - QCG-SUBCMD)

14 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE DILIGÊNCIA- PORTARIA Nº039/2019- SUBCMD GERAL ,DE 04 DE ABRIL DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 70900; Autos do procedimento nº 0008798-72.2017.8.14.0200, com 01 (um) volume, contendo 092 folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento do procedimento nº 0008798-72.2017.8.14.0200, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução do Autos de Inquérito Policial Militar (Portaria nº 01/2017 – IPM - Subcmdº Geral, de 07 de fevereiro de 2017) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o 2º TEN QOABM ALBERTO CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA MF: 5401640/1, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao 2º TEN QOABM LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA MF: 5598257/1;

Art. 2º - O Encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados a Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo: 70900 - 2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12822 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

